



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021-005**



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 027/2021, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 039/2021, referente à Dispensa nº. 7/2021-005, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

Locação de um imóvel urbano localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 82, Bairro Cento, na Cidade de Vitória do Xingu, para abrigar as instalações da Casa dos Conselhos Municipais de Educação.

Justifica-se pelo fato de ser o único imóvel que apresenta características que atendam os interesses da administração, levando em conta seus espaço físico e edificação.

Ressalta-se que somente este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, haja a proximidade da sede da Prefeitura e da Secretaria de Educação.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sra. DOMENICA DALLACQUA pessoa física de direito privado interno, portadora da carteira de Identidade – RG nº. 1478606 SSP/PA e CPF nº. 252.936.482-68, residente na Av. Manoel Félix de Farias nº. 84, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato de



ser o único imóvel que apresenta características que atendam os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e edificação, ressalta-se que somente este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, haja a proximidade da sede da Prefeitura e da Secretaria de Educação, e atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu (Secretaria Municipal de Educação), a contento, os relevantes interesses deste Município.

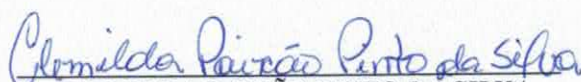
DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

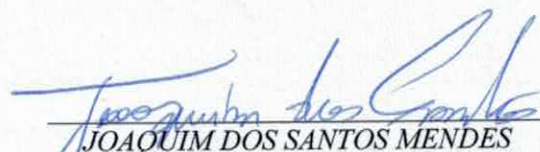
O preço mensal de R\$: 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, diante das necessidades de abrigar as instalações da Casa dos Conselhos Municipais de Educação. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEINFRA, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 02 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto nº 027/2021


CLEMILDA PAIXÃO PINTO DA SILVA
Secretária da CPL – Decreto nº. 027/2021


JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Membro da CPL – Decreto nº. 027/2021

